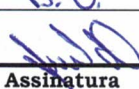


PORTARIA Nº 252 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado em	20 / 12 / 2024
Edição	ANO VIII, Nº 98
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40 § 4º-C da CRFB/1988 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF – Especial Insalubre e tendo em vista o que consta no Processo nº 398/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 221/2024, que concede aposentadoria para a servidora ÂNGELA HELENA DE OLIVEIRA AMANTE.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 3.158,27 (Três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

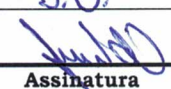
PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	2.272,14
Anuênio (36%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	817,97
Triênio (3%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	68,16
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		3.158,27
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		3.477,98
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		3.158,27

Art.2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 253 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado em	20 / 12 / 2024
Edição	ANO VIII, Nº 98
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 573/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 224/2024, que concede aposentadoria para a servidora ANGELA MARIA DIAS DA SILVA RODRIGUES.

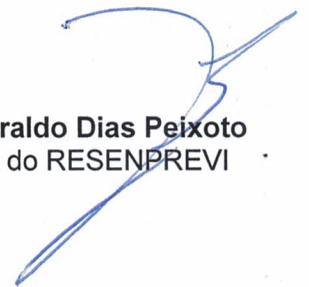
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (16,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	260,10
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		1.836,47
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.766,59
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.766,59/10.950)X4.378).....		706,31

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI